



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

Segunda-feira • 7 de Agosto de 2023 • Ano XVII • Nº 6880

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Marechal Deodoro, nº 03 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZJBQZRDRDYRJU2NDQ2N0

Termos Aditivos

RESUMO VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

Processo Administrativo Nº 459/2023

BASE LEGAL: ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 557/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU - CNPJ sob o n.º 14.235.907/0001-44. **CONTRATADA:** TINHARÉ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Beira Mar, s/nº, Centro, Município de Cairu, Estado da Bahia, CEP: 45.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.846.166/0001-35 e inscrição estadual sob o nº 074.098.619, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela **Senhora Tânia Maria Ribeiro dos Santos**, portadora da carteira de identidade nº 1.409.141-02, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 313.205.385-68, residente e domiciliada na Rua Odilon Dórea, nº 119, Aptº 803, Brotas, na cidade de Salvador, Estado da Bahia. **DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem como objeto a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro**, conforme autoriza o artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o que dispõe no parágrafo único da cláusula sétima do termo ora aditado. **DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO - 2.1.** O contrato foi firmado por um valor global de **R\$ 3.033.628,00 (três milhões, trinta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais)** no valor unitário de R\$ 5,38 o litro da Gasolina Aditivada e R\$ 6,76 o litro do Óleo Diesel BS10. **2.2.** Foi **acrescido** no I Aditivo o valor de **R\$ 221.701,43 (duzentos e vinte e um mil setecentos e um reais e quarenta e três centavos)** referente a **R\$ 0,41** por litro de Gasolina Aditivada atualizando o valor unitário para R\$ 5,79 e **R\$ 0,49** por litro de Óleo Diesel BS10, atualizando o valor unitário para R\$ 7,25 por litro de Óleo Diesel BS10 para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato no valor unitário da Gasolina Aditivada, passando a vigorar com o valor global de **R\$ 3.255.329,43 (três milhões duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos)**. **2.3.** Foi **suprimido** no II Aditivo o valor de **R\$ 193.315,35 (cento e noventa e três mil trezentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)** referente a **R\$ 0,37** por litro de Gasolina Aditivada atualizando o valor unitário para **R\$ 5,42 e R\$ 0,50** por litro de Óleo Diesel BS10 atualizando o valor unitário para R\$ 6,75 para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato conforme Anexo I deste Termo, resultando num saldo atualizado no valor de **R\$ 2.748.883,10 (dois milhões setecentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos)**. O valor global do contrato passou a ser de **R\$ 3.062.014,08 (três milhões sessenta e dois mil quatorze reais e oito centavos)**. **2.4.** Foi **acrescido** no III Aditivo o valor de **R\$ 194.441,55 (cento noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)** referente o **acréscimo de R\$ 0,75** por litro de Gasolina Aditivada, atualizando o valor unitário para R\$ 6,17 por litro da Gasolina Aditivada e **supressão de R\$ 0,22** por litro de Óleo Diesel BS10, atualizando o valor unitário para R\$ 6,53 por litro para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato conforme Anexo I deste Termo, resultando num saldo atualizado no valor de **R\$ 2.898.906,77 (dois milhões oitocentos e noventa e oito mil novecentos e seis reais e setenta e sete centavos)**. O valor global do contrato passou a ser de **R\$ 3.256.455,63 (três milhões duzentos e trinta e um mil novecentos e quarenta reais e dezanove centavos)**. **2.5.** Foi **suprimido** no IV Aditivo o valor de **R\$ 69.483,39 (sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)** referente a **R\$ 0,14** por litro de Gasolina Aditivada, atualizando o valor unitário para R\$ 6,03 por litro da Gasolina Aditivada e **R\$ 0,26** por litro de Óleo Diesel BS10, atualizando o valor unitário para R\$ 6,27 por litro para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato conforme Anexo I deste Termo, resultando num saldo atualizado no valor de **R\$ 2.394.616,68 (dois milhões trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)**. O valor global do contrato passou a ser de **R\$ 3.186.972,24 (três milhões cento e oitenta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**. **2.6.** Foi **suprimido** no V Aditivo o valor de **R\$ 26.952,72 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)** referente a **R\$ 0,05** por litro de Gasolina Aditivada, atualizando o valor unitário para R\$ 5,98 por litro e **R\$ 0,12** por litro de Óleo Diesel BS10, passando a vigorar com o valor unitário para R\$ 6,15 por litro para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato conforme Anexo I deste Termo, resultando num saldo atualizado no valor de **R\$ 2.268.610,76 (dois milhões duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e dez reais e setenta e seis centavos)**. O valor global do contrato passou a ser de **R\$ 3.160.019,52 (três milhões cento e sessenta mil dezanove reais e cinquenta e dois centavos)**. **2.7** Foi **suprimido** no VI Aditivo o valor de **R\$ 97.159,91 (noventa e sete mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos)** referente a **R\$ 0,16** por litro de Gasolina Aditivada, atualizando o valor unitário para R\$ 5,82 por litro e **R\$ 0,51** por litro de Óleo Diesel BS10, atualizando para R\$ 5,64 por litro para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato conforme Anexo I deste Termo, resultando num saldo atualizado no valor de **R\$ 2.085.278,09 (dois milhões oitenta e cinco mil duzentos e setenta e oito reais e nove centavos)**. O valor global do contrato passou a ser de **R\$ 3.062.859,61 (três milhões sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos)**. **2.8** Foi **acrescido** no VII Aditivo o valor de **R\$ 39.797,82 (trinta e nove mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)** referente a **acréscimo de R\$ 0,22** por litro de Gasolina Aditivada, atualizando o valor unitário para R\$ 6,04 por litro e **supressão de R\$ 0,06** por litro de Óleo Diesel BS10, atualizando o valor unitário para R\$ 5,58 por litro para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato conforme Anexo I deste Termo, resultando num saldo atualizado no valor de **R\$ 1.791.228,62 (um milhão setecentos e noventa e um mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos)**. O valor global do contrato passou a ser de **R\$ 3.102.657,43 (três milhões cento e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos)**. **2.9.** Ao saldo atual do contrato que é **R\$ 1.599.009,95 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil nove reais e noventa e cinco centavos)**, fica acrescido o valor de **R\$ 26.902,03 (vinte e seis mil novecentos e dois reais e três centavos)** referente a **acréscimo de R\$ 0,08** por litro de Gasolina Aditivada, atualizando o valor unitário para R\$ 6,12 por litro e **supressão de R\$ 0,14** por litro de Óleo Diesel BS10, atualizando o valor unitário para R\$ 5,72 por litro para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato conforme Anexo I deste Termo, resultando num saldo atualizado no valor de **R\$ 1.625.911,98 (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil novecentos e onze reais e noventa e oito centavos)**. **2.10.** O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 3.129.559,46 (três milhões cento e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**. **DA MANUTENÇÃO DAS CLAUSULAS** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. - **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 07 de agosto de 2023. **LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** Cairu – Bahia, 07/08/2023. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Ângelo César Santiago Fahning – CPF nº 943.060.525-91. CONTRATADA: **Tânia Maria Ribeiro dos Santos** - CPF nº 313.205.385-68. **TESTEMUNHAS:** Roberto Jorge da Silva Santos - CPF: 147.430.865-15 e Jeane Conceição da Silva - CPF nº 052.085.685-60.